ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI

ATO NORMATIVO DATRI Nº 019/2000

Teresina, 26 de maio de 2000.

Dispõe sobre a base de cálculo do ICMS nas operações com produtos **Frevo**, para efeito de exigência do imposto em Substituição Tributária.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Disposto Nos Arts. 21, III, "b", 1 a 4, 24, 25, 26, II e V, §§ 1° a 8°, 61, III e 62 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo ICMS 10/92, de 03.04.92;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores abaixo, para efeito de base de cálculo do ICMS incidente nas operações com produtos **Frevo**, sujeitas a retenção na fonte pelo o fabricante ou atacadista, ou a antecipação do ICMS pelos órgão fazendários.

PRODUTOS / TIPO	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
FREVO		
Refrigerante Frevo 2000 ml	06/1	7,20
Refrigerante Frevo 1000 ml	12/1	8,40
Refrigerante Frevo 250 ml	12/1	4,80
Refrigerante Frevo Lata 350 ml	12/1	6,00

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI, em Teresina(PI), 26 de maio de 2000.

PUBLIQUE-SE.

MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO Diretora/DATRI

PAULO DE TARSO DE MORAES SOUZA

Secretário da Fazenda